

Esclarecimento

Prezado(a), CS FROTAS
Pregão Eletrônico nº 20250069

Em resposta aos questionamentos enviados, e com o intuito de garantir a clareza das informações do edital e a ampla participação dos licitantes, seguem abaixo os esclarecimentos solicitados.

1-DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA.

Consta no edital a seguinte previsão:

9.1.49.1. Por ocasião da entrega inicial dos veículos permanentes de que se trata a cláusula 5.2.2.1, a CONTRATADA deverá comprovar que possui no mínimo 02 veículos provisórios, para o item 02 e 03 da tabela do GRUPO 01, com especificações iguais ou superiores a cláusula 2.3, excluindo a obrigatoriedade de ser um veículo zero-quilômetro.

9.1.49.2. A comprovação de que se trata a cláusula anterior 9.1.49.1. deverá ser demonstrada com a apresentação dos DUT's e declaração, exclusiva para os carros provisórios, de que se trata o item ANEXO D - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS.

Entretanto, observa-se que tal exigência apenas se justificaria em licitações destinadas à aquisição de veículos, caso em que a Contratante assumiria as responsabilidades relacionadas ao pós-venda da frota.

No presente certame, cujo objeto é a locação de veículos, todas as obrigações e consequências relativas ao pós-venda permanecem integralmente a cargo da CONTRATADA. Nessa modalidade, portanto, não há necessidade de entrega do DUT (Documento Único de Transferência) à Contratante no momento da disponibilização dos veículos.

Diante disso, questiona-se:

- a) O entendimento de que a exigência prevista no item acima não se aplica ao presente edital e deve ser desconsiderada está correto?
- b) Caso contrário, é possível que, em substituição ao DUT, a Contratada apresente o CRLV do veículo?

R: DEVERÁ SER APRESENTADO O CRLV DOS VEÍCULOS, PARA FINS DE CONHECIMENTO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO.

FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Jorge Luiz Gomes Mota**
CPF: 469.574.053-20 
Data: 09/02/2026 15:36 -03:00

JORGE LUIZ GOMES MOTA
GERENTE DE TRANSPORTES - GTRAN